

# Boletim de Serviço

nº 268, de 24 de março de 2023

**Setor de Governança e Estratégia**

**Superintendência**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia**



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da EBSERH

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da EBSERH

**LUCIANO MARTINS DA SILVA**

Superintendente do HC-UFU

**LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 88, de 22 de março de 2023.....	4
Portaria - SEI nº 89, de 23 de março de 2023.....	5
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>6</b>
Portaria - SEI nº 204, de 23 de março de 2023.....	6
Portaria - SEI nº 205, de 24 de março de 2023.....	9
Portaria - SEI nº 206, de 24 de março de 2023.....	12
Portaria - SEI nº 207, de 24 de março de 2023.....	16
Portaria - SEI nº 208, de 24 de março de 2023.....	20

## SUPERINTENDÊNCIA

**Portaria - SEI nº 88, de 22 de março de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Mara Cristina Carvalho Batista**, matrícula SIAPE 328\*\*\*\*, como substituto do cargo de chefe da Unidade de Nutrição Clínica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, ocupado atualmente por **Cássia Maria Oliveira**, no período de 24/04/2023 a 28/04/2023, por motivo de Férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

**Luciano Martins da Silva**

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 89, de 23 de março de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Kleber Gontijo de Deus**, matrícula SIAPE 175\*\*\*\*, como substituto do cargo de chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por **Antônio José de Lima Júnior**, no período de 24/04/2023 a 30/04/2023, por motivo de Férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

**Luciano Martins da Silva**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### Portaria - SEI nº 204, de 23 de março de 2023

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº23860.007311/2021-16;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 204/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE TELEFONIA E MODERNIZAR A ESTRUTURA TELEFÔNICA**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Cleben De Sousa Alves	Gestor	112****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Tecnologia da Informação (UISTI)
Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	Gestor Substituto	110****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD)
Ricardo Dias Martins	Fiscal Técnico	224****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Tecnologia da Informação (UISTI)
Deive Correa Lima	Fiscal Técnico Substituto	210****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Tecnologia da Informação (UISTI)

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 130/2023, ADRIANO HALAMA - CNPJ: 47.326.646/0001-27;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 131/2023, F.W. INFORMATICA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 31.322.414/0001-60;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 132/2023, R&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - CNPJ: 54.561.071/0001-92;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 133/2023, EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA - CNPJ:13.573.964/0001-70;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 134/2023, POLEX COMERCIAL LTDA- CNPJ:26.373.592/0001-80;

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 205, de 24 de março de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.005527/2023-09

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) Especialidade de Traumatologia** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	225****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Thayane Gonçalves Rodrigues	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Flávia Duarte dos Santos Buso	152****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Integrante Técnico
Glauber Araújo Oliveira	100****	Unidade de Traumato-Ortopedia	Integrante Técnico

Yuri Vinícius Teles Gomes	325*****	Unidade de Traumato-Ortopedia	Integrante Técnico
------------------------------	----------	-------------------------------	--------------------

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	24/03/2023	17/06/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	

	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 206, de 24 de março de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.006085/2023-18;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de medicamento através de adesão à ARP do INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA (UASG: 250059 Pregão 0104/2022)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	24/03/2023	13/04/2023	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
Mapa de Preços	Área Demandante					

	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante	
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	14/04/2023	15/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	16/04/2023	17/04/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	18/04/2023	04/05/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras	
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
--	----------------------------	--	--	--	--	--

**Art. 4º** Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 207, de 24 de março de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.006362/2023-84;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de OPME através de adesão à ARP do HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO (UASG: 155011 Pregão 62/2022)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Thayane Gonçalves Rodriguês	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico

Aristides Rocha Cunha Mendonça	328*****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo
Rafael Ruling Estenico	325*****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	24/03/2023	13/04/2023	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	

	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante
	Mapa de Preços				Área Demandante
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	14/04/2023	15/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	16/04/2023	17/04/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	18/04/2023	04/05/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras

	Aceite do Órgão Gerenciador				Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

**Art. 4º** Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 208, de 24 de março de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.000941/2023-13;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 05/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ORGANIZAÇÃO, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Luiz Renato Martins Velasco	Gestor	323****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)
Ivan Pires Lopes	Gestor Substituto	325****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)
Gustavo Henrique de Araújo Stocco	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)
Roberlene Moura de Albuquerque Vieira	Fiscal Técnico Substituto	331****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 158/2023, ONIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - CNPJ: 09.376.051/0001-97;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 159/2023, ELIANY REGINA FRALLONARDO ME- CNPJ: 18.760.966/0001-92;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 160/2023, J L H K DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI - CNPJ 34.142.411/0001-33;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 161/2023, N&C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS LTDA - CNPJ 36.933.736/0001-60;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 162/2023, ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO - CNPJ: 15.407.876/0001-24;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 163/2023, PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSAO LTDA - CNPJ: 12.496.814/0001-48;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 164/2023, PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 26.405.348/0001-52;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 165/2023, SUPER COMERCIAL APOLO LTDA - 18.343.089/0001-54;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 166/2023, RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 30.735.649/0001-11;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 167/2023, ARAUJO LICITACOES LTDA - CNPJ: 28.485.774/0001-79;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 168/2023, MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 13.410.297/0001-05;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 169/2023, LG COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 27.307.079/0001-54;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 170/2023, IMPRI+ ETIQUETAS ADESIVAS LTDA - CNPJ: 45.309.252/0001-35;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 171/2023, BRAGGIO ETIQUETAS ADESIVAS E ROTULOS LTDA - CNPJ: 05.194.417/0001-56;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 172/2023, PRISMA PAPELARIA LTDA - CNPJ: 28.076.288/0001-05;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 173/2023, VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - cnpj: 37.201.772/0001-00;

Ata de Registro de Preços - sei nº 174/2023, TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.291.541/0001-30;

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh